

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

CNPJ nº 10.760.260/0001-19

NIRE 35300367596

Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.

**Aberta e Suspensa em 3 de julho de 2020
Reaberta e Suspensa em 7 de agosto de 2020**

I - Data, Hora e Local: Assembleia aberta e suspensa aos 3 (três) dias do mês de julho do ano de 2020, às 15h00 (quinze horas); reaberta e suspensa aos 7 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2020, às 15h00 (quinze horas), exclusivamente de modo digital, com realização de vídeo conferência online através da Plataforma Voitel, cujo link de acesso da plataforma foi disponibilizado pela CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A. ("Companhia" ou "Emissora") aos Debenturistas (conforme a seguir definido) habilitados, nos termos do Edital de Convocação (conforme abaixo definido), bem como da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625").

II – Convocação: edital de convocação publicado no jornal "*Valor Econômico*" em suas edições de 18, 19 e 20 de junho de 2020 e no jornal "*Diário Oficial do Estado de São Paulo*" em suas edições de 19, 20 e 23 de junho de 2020 ("Edital de Convocação"), conforme disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e na Cláusula 8.4 do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.*", celebrado em 9 de novembro de 2017 ("Escritura de Emissão").

III.A – Presença em 3 de julho de 2020 (abertura e suspensão): (i) titulares das debêntures da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente) representando 98,19% (noventa e oito vírgula dezenove por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na cláusula 8.13 da Escritura de Emissão), conforme se verificou na Lista de Presença do Anexo I à presente ata; (ii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes da Companhia.

III.B – Presença em 7 de agosto de 2020 (reabertura): (i) Debenturistas representando 98,19% (noventa e oito vírgula dezenove por cento) das Debêntures em Circulação, conforme se verificou na Lista de Presença do Anexo II à presente ata; (ii) representante do Agente Fiduciário; e (iii) representantes da Companhia.

IV - Mesa: Presidente: Sr. Ricardo Simões Russo; e Secretário: Sr. Marcos Saldanha Proença.

V – Ordem do Dia: Exame, discussão e votação pelos Debenturistas sobre as seguintes matérias:

(i) não declaração do vencimento das obrigações da Companhia referentes às Debêntures, em razão do inadimplemento de obrigação não pecuniária, nos termos da Cláusula 5.2.1, item (i), da Escritura de Emissão, relacionadas a divulgação e disponibilização de demonstrações financeiras anuais (juntamente com declaração firmada por diretores da Companhia), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 (“Demonstrações Financeiras Anuais”), dentro do prazo legal aplicável, conforme previsto na Cláusula 6.1, itens (i), (ii), (iv), (v) (subitem (a)), (vi), (ix), (x), (xxi) e (xxix) da Escritura de Emissão.

(ii) concessão à Companhia de perdão temporário (*waiver*) quanto ao eventual não cumprimento de obrigações não pecuniárias, nos termos da Cláusula 5.2.1, item (i) da Escritura de Emissão, relacionadas a:

(a) divulgação e disponibilização de informações financeiras trimestrais (e respectivo formulário de informações trimestrais), relativas ao primeiro trimestre do presente exercício social (“ITR do Primeiro Trimestre”), dentro do prazo legal aplicável, conforme previsto na Cláusula 6.1, itens (ii) (subitem (b)), (v) (subitem (b)), (vi), (ix), (x), (xxi) e (xxix) da Escritura de Emissão;

(b) convocação e realização de assembleia geral ordinária (incluindo atos correlatos, tais como proposta da administração, edital de convocação, ata de assembleia), dentro do prazo legal aplicável, em conformidade com a Cláusula 6.1, itens (ii) (subitem (b)), (vi), (ix) e (x) da Escritura de Emissão;

(c) quaisquer obrigações de envio à CVM e/ou à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) de informações periódicas e eventuais e de divulgação de tais informações, conforme a Lei das Sociedades por Ações e/ou regras emitidas pela CVM, em decorrência do disposto nos itens acima desta ordem do dia, observado o disposto na Cláusula 6.1, itens (ii), (iv), (vi) e (x) da Escritura de Emissão;

(d) entrega de relatório específico e cálculo de apuração do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão), com base nas Demonstrações Financeiras Anuais e no ITR do Primeiro Trimestre, em conformidade com o disposto na Cláusula 6.1, item (v) (subitem (c)) e

(xxx) da Escritura de Emissão; e

(iii) concessão à Companhia de perdão temporário (*waiver*) quanto a observância pela Companhia do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão), com base nas informações financeiras trimestrais relativas ao segundo e terceiro trimestres do corrente ano, nos termos da Cláusula 5.2.1, item (x) da Escritura de Emissão.

VI.A – Deliberações em 3 de julho de 2020: instalada validamente a Assembleia e após a discussão das matérias, com o voto favorável de titulares representando 96,53% (noventa e seis vírgula e cinquenta e três por cento) das Debêntures em Circulação foi aprovada a suspensão dos trabalhos da presente Assembleia Geral de Debenturistas, para que a Companhia possa proporcionar maiores informações aos Debenturistas incluindo suas Demonstrações Financeiras. Restou, ainda, acordada que a reabertura desta Assembleia Geral de Debenturistas ocorrerá no dia 7 de agosto de 2020 às 15h00 (quinze horas).

A reabertura assemblear será exclusivamente de modo digital, cujo *link* de acesso da plataforma será disponibilizado oportunamente pela Companhia, sendo permitida a participação de eventuais Debenturistas que não estiveram presentes nesta data. Ademais, os Debenturistas concordaram que o Agente Fiduciário fica dispensado (a não ser se de outra forma instruído nos termos da Escritura de Emissão), até a data de reabertura da presente Assembleia Geral de Debenturistas, de convocar assembleias gerais de debenturistas para tratar especificamente de questões relacionadas ao inadimplemento das obrigações não pecuniárias mencionadas no item (ii) da Ordem do Dia do Edital de Convocação.

VI.B – Deliberações em 7 de agosto de 2020: reaberta e instalada validamente a Assembleia e após a discussão das matérias, com o voto favorável de titulares representando 96,53% (noventa e seis vírgula cinquenta e três por cento) das Debêntures em Circulação foi aprovada a suspensão dos trabalhos da presente Assembleia Geral de Debenturistas, para que a Companhia possa proporcionar maiores informações aos Debenturistas incluindo suas Demonstrações Financeiras auditadas e o ITR do Primeiro Trimestre revisado pelos auditores independentes da Companhia. Restou, ainda, acordada que a reabertura desta Assembleia Geral de Debenturistas ocorrerá no dia 4 de setembro de 2020 às 15h00 (quinze horas).

A reabertura assemblear será exclusivamente de modo digital, cujo *link* de acesso da plataforma será disponibilizado oportunamente pela Companhia, sendo permitida a participação de eventuais Debenturistas que não estiveram presentes nesta data. Ademais, os Debenturistas concordaram que o Agente Fiduciário fica dispensado (a não ser se de outra forma instruído nos termos da Escritura de Emissão), até a data de reabertura da presente Assembleia Geral de Debenturistas, de convocar assembleias gerais de debenturistas para tratar especificamente de questões relacionadas ao inadimplemento das obrigações não pecuniárias mencionadas no item (ii) da Ordem do Dia do Edital de Convocação.

Os Debenturistas aqui presentes concordam que, uma vez reaberta a presente Assembleia Geral de Debenturistas e em sendo deliberadas as matérias previstas na Ordem do Dia, tais deliberações terão seus efeitos retroativos, para todos os fins de direito, passando a se tornar eficazes, desta forma, desde a data original de abertura da presente Assembleia Geral de Debenturistas, *i.e.*, 3 de julho de 2020.

A Companhia atesta que a presente Assembleia Geral de Debenturistas foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Instrução CVM 625, em especial em seu artigo 3º.

VII – Suspensão: nada mais havendo a tratar, a presente Assembleia Geral de Debenturistas foi novamente suspensa, conforme disposto acima, e foi lavrada a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, foi assinada.

VIII – Assinaturas: nos termos do artigo 8º, § 1º e 2º da Instrução CVM 625, o Sr. Presidente da presente Assembleia informa que a Ata é considerada assinada pelos Debenturistas que apresentaram, previamente, votos a distância, que foram considerados válidos e que participaram por meio do sistema eletrônico de participação a distância, cujos nomes e denominações sociais encontram-se listadas nos Anexos I e II à presente Ata. As assinaturas do Presidente, Secretário, Companhia e Agente Fiduciário na presente Ata foram realizadas por meio de certificação digital.

São Paulo, 7 de agosto de 2020.

Ricardo Simões Russo
Presidente da Mesa

Marcos Saldanha Proença
Secretário da Mesa

(página de assinaturas 1/2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A., aberta e suspensa no dia 3 de julho de 2020 e reaberta e suspensa no dia 7 de agosto de 2020)

Companhia:

CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.

por: Ricardo Simões Russo

CPF nº 257.379.308-74

(página de assinaturas 2/2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A., aberta e suspensa no dia 3 de julho de 2020 e reaberta e suspensa no dia 7 de agosto de 2020)

Agente Fiduciário:

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

por Luana Raissa dos Santos Damasceno

CPF nº: 001.166.712-54

(Anexo I à Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A., aberta e suspensa no dia 3 de julho de 2020 e reaberta e suspensa no dia 7 de agosto de 2020)

LISTA DE DEBENTURISTAS PRESENTES EM 3 DE JULHO DE 2020

SANTANDER PB VX5 MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO FI	07.849.639/0001-95
SANTANDER PB JATOBA MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO FI	00.885.758/0001-54

NESTE ATO REPRESENTADOS POR SEU GESTOR **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** CNPJ: Nº 90.400.888/0001-42

BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO CAPITAL II	32.388.077/0001-77
BRADESCO FI RF CREDITO PRIVADO MASTER PREMIUM	28.428.069/0001-30
BRADESCO FIM CREDITO PRIVADO IE LONTRAS	09.166.587/0001-88
BRADESCO FIM CREDITO PRIVADO MURALHA	04.968.651/0001-20
BRADESCO FI RF CREDITO PRIVADO MASTER	10.583.909/0001-73
BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LIVRE	12.412.818/0001-09
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR PHENON	29.045.618/0001-50
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO IE 5WPRESERVACAO	21.347.613/0001-70
GERDAU PREVIDENCIA FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO 2	14.399.693/0001-41
BRADESCO FIM CREDITO PRIVADO IE BLANKI	13.400.105/0001-80
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR AEN	27.927.529/0001-01
BRAM FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO CAPITAL	13.400.194/0001-64
BRADESCO FIM CREDITO PRIVADO GRANITO	28.321.061/0001-70

NESTE ATO REPRESENTADOS POR SEU GESTOR **BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS** CNPJ: Nº 62.375.134/0001-44

MARTE FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	10.643.489/0001-73
CSHG DI MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO	09.329.721/0001-14
CSHG ARIBISA FIM - CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20.504.761/0001-98
CSHG MINUANO FI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO IE	09.418.454/0001-51
CSHG KNOWLEDGE FI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	03.193.454/0001-14
CSHG NEW 511 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO IE	10.277.933/0001-84

NESTE ATO REPRESENTADOS POR SEU GESTOR **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO WEALTH MANAGEMENT S.A.** CNPJ: Nº 68.328.632/0001-

TOP RENDA FIXA MIX CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO FI	01.361.074/0001-16
PORTFOLIO 5 FUNDO DE INVESTIMENTO ESPECIALMENTE CONSTITUIDO RENDA FIXA	07.647.609/0001-04
ITAU RENDA FIXA FLOOR FUNDO DE INVESTIMENTO	01.597.275/0001-17
ITAU WEALTH IQ MASTER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FI	29.196.718/0001-87
ITAU FLEXPREV CREDITO PRIVADO ACTIVE FIX RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO	30.593.140/0001-81
ITAU FLEXPREV CREDITO PRIVADO PLUS RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO	21.407.156/0001-61
ITAU FLEXPREV PRIVATE RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FI	13.411.914/0001-97
SPECIAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO	01.597.187/0001-15
ITAU KEY SOURCE RENDA FIXA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO	04.703.001/0001-53

NESTE ATO REPRESENTADOS POR SEU GESTOR **ITAU UNIBANCO S.A.** CNPJ: Nº 60.701.190/0001-04

SANTANDER FI EXCELLENCE MASTER MULTIMERCADO CP LP	17.804.492/0001-70
SANTANDER FI RENDA FIXA	01.655.956/0001-94
SANTANDER PERFORMANCE TOP RF LONGO PRAZO FI	10.362.008/0001-51
SANTANDER FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	09.577.500/0001-65
SANTANDER FI EXCELENCIA MASTER MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	19.550.100/0001-10
SANTANDER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO	01.630.558/0001-13
SANTANDER PB SAO JOAO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO FI	26.977.969/0001-00

NESTE ATO REPRESENTADOS POR SEU GESTOR **SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA** CNPJ: Nº 10.231.177/0001-52

(Anexo II à Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A., aberta e suspensa no dia 3 de julho de 2020 e reaberta e suspensa no dia 7 de agosto de 2020)

LISTA DE DEBENTURISTAS PRESENTES EM 7 DE AGOSTO DE 2020

SANTANDER PB VX5 MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO FI	07.849.639/0001-95
SANTANDER PB JATOBA MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO FI	00.885.758/0001-54

NESTE ATO REPRESENTADOS POR SEU GESTOR **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** CNPJ: Nº 90.400.888/0001-42

BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO CAPITAL II	32.388.077/0001-77
BRADESCO FI RF CREDITO PRIVADO MASTER PREMIUM	28.428.069/0001-30
BRADESCO FIM CREDITO PRIVADO IE LONTRAS	09.166.587/0001-88
BRADESCO FIM CREDITO PRIVADO MURALHA	04.968.651/0001-20
BRADESCO FI RF CREDITO PRIVADO MASTER	10.583.909/0001-73
BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LIVRE	12.412.818/0001-09
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR PHENON	29.045.618/0001-50
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO IE 5WPRESERVACAO	21.347.613/0001-70
GERDAU PREVIDENCIA FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO 2	14.399.693/0001-41
BRADESCO FIM CREDITO PRIVADO IE BLANKI	13.400.105/0001-80
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR AEN	27.927.529/0001-01
BRAM FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO CAPITAL	13.400.194/0001-64
BRADESCO FIM CREDITO PRIVADO GRANITO	28.321.061/0001-70

NESTE ATO REPRESENTADOS POR SEU GESTOR **BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS** CNPJ: Nº 62.375.134/0001-44

MARTE FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	10.643.489/0001-73
CSHG DI MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO	09.329.721/0001-14
CSHG ARIBISA FIM - CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20.504.761/0001-98
CSHG MINUANO FI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO IE	09.418.454/0001-51
CSHG KNOWLEDGE FI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	03.193.454/0001-14
CSHG NEW 511 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO IE	10.277.933/0001-84

NESTE ATO REPRESENTADOS POR SEU GESTOR CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO WEALTH MANAGEMENT S.A. CNPJ: Nº 68.328.632/0001-

12

TOP RENDA FIXA MIX CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO FI	01.361.074/0001-16
PORTFOLIO 5 FUNDO DE INVESTIMENTO ESPECIALMENTE CONSTITUIDO RENDA FIXA	07.647.609/0001-04
ITAU RENDA FIXA FLOOR FUNDO DE INVESTIMENTO	01.597.275/0001-17
ITAU WEALTH IQ MASTER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FI	29.196.718/0001-87
ITAU FLEXPREV CREDITO PRIVADO ACTIVE FIX RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO	30.593.140/0001-81
ITAU FLEXPREV CREDITO PRIVADO PLUS RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO	21.407.156/0001-61
ITAU FLEXPREV PRIVATE RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FI	13.411.914/0001-97
SPECIAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO	01.597.187/0001-15
ITAU KEY SOURCE RENDA FIXA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO	04.703.001/0001-53

NESTE ATO REPRESENTADOS POR SEU GESTOR ITAU UNIBANCO S.A. CNPJ: Nº 60.701.190/0001-04

SANTANDER FI EXCELLENCE MASTER MULTIMERCADO CP LP	17.804.492/0001-70
SANTANDER FI RENDA FIXA	01.655.956/0001-94
SANTANDER PERFORMANCE TOP RF LONGO PRAZO FI	10.362.008/0001-51
SANTANDER FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	09.577.500/0001-65
SANTANDER FI EXCELENCIA MASTER MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	19.550.100/0001-10
SANTANDER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO	01.630.558/0001-13
SANTANDER PB SAO JOAO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO FI	26.977.969/0001-00

NESTE ATO REPRESENTADOS POR SEU GESTOR SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA CNPJ: Nº 10.231.177/0001-52

BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	28.127.603/0001-78
-------------------------------------------------------	---------------------------

CONFORME INSTRUÇÃO DE VOTO ENVIADA E DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA SEDE DA EMISSORA